

PORTARIA Nº 197/2020

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, autoriza o empregador a pagar o salário-maternidade devido à respectiva empregada gestante, **efetivando-se a compensação**, observado o disposto no art. 248 da Constituição Federal, quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos os ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço.

Considerando o requerimento firmado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 120 dias de Licença Maternidade a servidora **ELIDA JEANYNE DA SILVA RAFAEL LEITE**, RG nº 7.458.040 – SDS/PE, Professora, sob Regime de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em razão do nascimento da filha **DÉBORA GEÓRGIA DA SILVA AMARAL**, nascida em 18/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

	PREFEITURA MUL DE IGUARACY
CERTIDÃO	
CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida, que a presente PORTARIA , foi publicada no QUADRO DE AVISOS , hall de entrada da Prefeitura, no período de 22/09/2020 a 22/10/2020 .	
O REFERIDO É VERDADE.	
Prefeitura de Iguaracy, 22 de setembro de 2020	
José Jilson Fernandes de Góis Ag. Adm – Matr. 352	

